



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 630

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Decisão do Prefeito	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 630

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. 4.378/2019.-

“Dispõe sobre a revogação do ato de convocação de candidato aprovado em processo seletivo e dá providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange as despesas com pessoal, nos termos em que dispõe o art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o ato de convocação de 30.04.2019, expedido pela Encarregada do Departamento Pessoal, o qual convocava a candidata Verônica Mayra da Silva, classificada no Processo Seletivo nº 01/2018, para admissão no emprego de Atendente de Creche.

Art. 2º - Caberá ao Departamento Pessoal dar ciência da anulação à candidata convocada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA Nº 4.380, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membro componente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, constantes da Portaria n. 4.131/2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei; RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora WANICLER MENDES MARTINS, RG n. 28.825.402-8, Escriturária, pelo servidor FÁBIO GARCIA, RG n. 136.157.65 Secretário de Compras e Licitações, ficando este com a Presidência da Comissão e substituir o servidor RILDO HENRIQUE PEREIRA MARINHO, RG N. 23.788.414-8, Assessor Jurídico, pelo servidor SERGIO HAUY, RG n. 16438932-5, Assessor Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 29 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 025/2019.

Pregão Presencial nº 016/2019.

O Município de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 025/2019, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 016/2019, cujo objeto é a aquisição parcelada de pães num período de 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo proposta de preços e documentação será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 30 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 630

Página 3 de 3

no dia 13/06/2019, as 10h00min, onde logo após as 10h10min se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA-SP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018: Fica rescindida a ata de registro de preços nº 062/2018, celebrada entre o Município de Getulina-SP e Fernando Buenos dos Santos – CNPJ 24.101.376/0001-45, por descumprimento às cláusulas 2.7 e 7.1, § 1º, II e III da ata de registro de preço nº 062/18 e com fundamento no artigo 77 e dos incisos I e V do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. Getulina-SP, 29 de maio de 2019.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Regularização da Prestação de Contas 2017 – SUAS WEB

CONSIDERANDO QUE,

O Ofício nº 995/2019/MC/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANP, do Ministério da Cidadania/Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social/Coordenação Geral de Prestação de Contas.

CONSIDERANDO QUE,

Devido a um problema no envio dos Dados sobre o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social do

Município de Getulina – CMAS referente ao Demonstrativo Sintético 2017 no aplicativo eletrônico SUASWEB.

CONSIDERANDO QUE,

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Getulina – CMAS, teve sua Diretoria renovada em 26/02/2019.

CONSIDERANDO QUE,

De acordo com orientações via e-mail da Central de Relacionamento do MDS

Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Demanda Nº: 844002019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GETULINA – CMAS, em sua reunião de 28 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético 2017 no aplicativo eletrônico SUASWEB.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Getulina: 28 de maio de 2019.

Claudete Eleotério

Presidente do CMAS